



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 152/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Ilmo Sr. Dr. Milton Takayuki Umino DD Superintendente Regional em Assis da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., solicitando-lhe sejam determinados os estudos que se tornarem necessários no sentido de que as contas de energia elétrica de assalariados e aposentados tenham seus vencimentos estendidos até o quinto dia útil do recebimento de seus salários ou aposentadorias.

Tal medida, julgamos ser de inteira necessidade e de grande justiça, considerando-se que os assalariados, assim como os aposentados percebem seus vencimentos e proventos em dias diferentes e principalmente os aposentados que percebem uma aposentadoria mínima não encontra outra solução a não ser pagar sua conta de luz com atraso e com multa. É também o caso da maioria dos assalariados que também recebem seus salários após o vencimento da conta de luz e que também em sua conta de luz e que também em sua maioria são obrigados a quitar suas contas com atraso.

Portanto, julgamos que nada mais justo, do que novo recadastramento seja realizado, beneficiando-se os aposentados e pensionistas e os trabalhadores em geral, dando-lhes a oportunidade de quitar suas contas de energia dentro do prazo estipulado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de agosto de 1.990.

DEFERIDO

Pela Presidência

C.M. Palmital, 20 Agosto, 1990

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 20 / 08 / 90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Mário André Marques
MÁRIO ANDRÉ MARQUES
Vereador

Waldomiro Joaquim
WALDOMIRO JOAQUIM
Vereador

ENCAMINHADO

EM 21 / Agosto / 90

OFÍCIO Nº 318 / 90

Nair A. Valério Dias
Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO